



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1045, DE 27 DE ABRIL DE 2021

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Apresentação: 04/08/2021 12:10 - PLEN
EMP 27 => MPV 1045/2021

EMP n.27

Dê-se ao art. 86 do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 1045, de 28 de abril de 2021, na parte em que altera o art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho, a seguinte redação:

“Art. 626. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Previdência a fiscalização do cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único. Ressalvadas as atribuições do Ministério Público do Trabalho, incumbe aos Auditores Fiscais do Trabalho a fiscalização a que se refere este artigo, na forma estabelecida nos instrumentos normativos editados pelo Ministério do Trabalho e Previdência.” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de aprimoramento da redação proposta, pela Medida Provisória nº 1045, para o art. 626 da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive para que passe a contemplar o Ministério do Trabalho e Previdência, recém-criado.

Substancialmente, é imperioso ressaltar as atribuições do Ministério Público do Trabalho, que, como ramo do Ministério Público da União, está expressamente autorizado, pelo art. 8º, V, da Lei Complementar nº 75/1993, a “realizar inspeções e diligências investigatórias”.

Com efeito, as disposições legislativas complementares estão imunes à atuação do legislador ordinário, sob pena de inconstitucionalidade, mormente em se tratando de medidas provisórias.

Sala das Sessões em, de de 2021.



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 913 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5913/3913 | dep.lidicedamata@camara.leg.br
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata e outros
acobina, nº 64 | Ed. Empresarial Rio Vermelho - Salas 101/102 | CEP 41940-160 - Salvador/BA | Tels (71) 3240-3455/3326
Para verificar as assinaturas, acesse <https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211896348700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Deputada Lídice da Mata (PSB/BA)

Apresentação: 04/08/2021 12:10 - PLEN
EMP 27 => MPV 1045/2021

EMP n.27



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 913 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5913/3913 | dep.lidicedamata@camara.leg.br
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata e outros
acobina, nº 64 | Ed. Empresarial Rio Vermelho - Salas 101/102 | CEP 41940-160 - Salvador/BA | Tels (71) 3240-3455/3326
Para verificar as assinaturas, acesse <https://imoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211896948/00>



* C D 2 1 1 8 9 6 9 4 8 7 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Da Sra. Lídice da Mata)

Dê-se nova redação ao art. 86
do Projeto de Lei de Conversão à Medida
Provisória nº 1045, de 28 de abril de 2021,
na parte em que altera o art. 626 da
Consolidação das Leis do Trabalho.

Assinaram eletronicamente o documento CD211896948700, nesta ordem:

- 1 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 5 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 6 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 7 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

